



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025**  
**DISPENSA Nº 79/2025**  
**EXECUÇÃO: INDIRETA**  
**EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO:** Contratação de clínica especializada em tratamento psiquiátrico, com regime de internação integral, para o atendimento de paciente específico, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0043154-19.2014.8.13.0106, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Cambuí, pelo período necessário ao completo tratamento médico, visando o cumprimento de medida judicial imposta ao Município de Senador Amaral/MG

No dia 22/08/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025, DISPENSA Nº 79/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento psiquiátrico, com regime de internação integral, para o atendimento de paciente específico, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0043154-19.2014.8.13.0106, da 1ª vara cível, criminal e da infância e da juventude da comarca de Cambuí, pelo período necessário ao completo tratamento médico, visando o cumprimento de medida judicial imposta ao município de Senador Amaral/MG, conforme a justificativa a seguir: A internação do paciente em clínica psiquiátrica devidamente habilitada visa garantir o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, bem como assegurar o cumprimento da decisão judicial, sob pena de responsabilização do ente municipal. Diante do caráter emergencial e da natureza vinculada da ordem judicial, justifica-se a contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou de grave risco à saúde, adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas LTDA, localizada na Rua Guimarães Rosa Nº 99 no bairro Jardim São Carlos em Alfenas/MG, CEP: 37.137-270, cujo o valor total é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

**ROSA ANGELA OSCO SANTOS**

Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90  
[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)